

# Vagas de comissionados no TCE-GO serão extintas com aposentadoria de servidores

07/08/2025

Os servidores comissionados do Tribunal de Contas de Goiás que ocupam cargos sem função de assessoramento ou direção terão direito a continuar trabalhando até a aposentadoria, desde que tenham entrado no trabalho antes da edição da [Lei estadual 15.122/2005](#). Essa decisão foi tomada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nesta quinta-feira (7/8).

O caso chegou ao Supremo por meio de um questionamento da Procuradoria-Geral da República sobre a lei que permitiu a permanência de trabalhadores em vagas comissionadas nas quais não há função de assessoramento ou direção, o que ultrapassa a previsão legal.

Os ministros, em maio deste ano, [decidiram que a lei de Goiás é inconstitucional](#) e determinaram que os trabalhadores comissionados sejam substituídos por profissionais concursados.

No entanto, os magistrados não haviam chegado a um consenso sobre a modulação da decisão. Nesta quinta, o presidente da corte, ministro Luís Roberto Barroso, propôs o seguinte entendimento:

*O provimento dos cargos em comissão atualmente ocupados serão mantidos, desde que observados os requisitos:*

- A) A modulação alcança apenas aqueles que ocupavam os cargos em comissão no TCE antes da edição da Lei de 2005;*
- B) Ocupantes que já preencheram requisitos para aposentadoria são obrigados a aposentar;*
- C) Com a vacância, os cargos devem ser automaticamente extintos;*
- D) Não é possível outro regime de transição ou recriar os cargos da lei declarada inconstitucional.*



O relator do caso, ministro Edson Fachin, concordou com a tese, assim como todos os demais ministros.

## ADI 6.918

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-07/vagas-de-comissionados-no-tce-go-serao-extintas-com-aposentadoria-de-servidores/>